



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 94, DE 2023

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2022, que Altera o art. 96 da Constituição Federal, para dispor sobre a eleição dos órgãos diretivos de Tribunais de Justiça.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senador Weverton

22 de novembro de 2023



**SENADO FEDERAL
Gabinete do SENADOR WEVERTON**

PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a PEC 26 de 2022 que altera o art. 96 da Constituição Federal, para dispor sobre a eleição dos órgãos diretivos dos Tribunais de Justiça.

RELATOR: Senador WEVERTON

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para exame, a Proposta de Emenda à Constituição, cujo o primeiro signatário é do Deputado Christino Aureo, que altera o art. 96 da Constituição Federal, para dispor sobre a eleição dos órgãos diretivos dos Tribunais de Justiça.

A proposição composta por um artigo, altera o art. 96 da Constituição Federal incluindo parágrafo único, onde determina que os Tribunais de Justiça compostos por 150 (cento e cinquenta) ou mais desembargadores, a eleição para os cargos diretivos, de que trata a alínea a do inciso I do caput, será realizada dentre os membros do tribunal pleno, por maioria absoluta e por voto direto e secreto, para um mandato de dois anos, vedada mais de 1 (uma) recondução sucessiva.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

O Poder Judiciário brasileiro recebeu inédito destaque no regime constitucional que se inaugura em 1988. De modo inequívoco, o Constituinte originário escolheu juízes e tribunais como garantidores da nova democracia instalada no País, restaurando-lhes as prerrogativas tradicionais em nosso constitucionalismo e alargando as vias de acesso à Justiça para o cidadão.

A presente iniciativa, destinada a regular o processo de eleição dos órgãos diretivos nos Tribunais de Justiça, que contam com cento e cinquenta desembargadores (ou mais) que são elemento centrais para o funcionamento de nosso sistema judiciário.

Essas Cortes de justiça suportam o maior número de demandas no ramo do Poder Judiciário, por exemplo: “em 31 dezembro de 2021”, o site Consultor Jurídico, informou que a maior parte dos 72 milhões de processos em tramitação – 54 milhões (74%) – estava na Justiça Estadual, formada por 26 Tribunais de Justiça mais o do Distrito Federal (e Territórios).

Trata-se do ramo do Judiciário com competência mais abrangente, além de ser o mais pulverizado no território nacional, com unidades judiciárias localizadas em municípios menores. Por sua competência abrangente e sua enorme capilaridade, a Justiça estadual tem uma importância direta e inquestionável na vida do jurisdicionado.

A inovação aqui proposta vai ao encontro, de modo inequívoco, do princípio da eficiência abraçado pela vigente Constituição em seu art. 37. Tutela-se, sobretudo, o interesse do cidadão jurisdicionado, notadamente no que toca ao seu direito de acesso à Justiça e à razoável duração do processo e atende ao mais alto interesse público.

III – VOTO

Em razão de todo o exposto, somos pela aprovação da PEC 26 de 2022.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

**Relatório de Registro de Presença****CCJ, 22/11/2023 às 10h - 49ª, Ordinária****Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania****Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)**

TITULARES	SUPLENTES
DAVI ALCOLUMBRE	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE
MARCIO BITTAR	PRESENTE
EDUARDO BRAGA	
RENAN CALHEIROS	
JADER BARBALHO	
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE
MARCOS DO VAL	PRESENTE
WEVERTON	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
	1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO
	2. EFRAIM FILHO
	3. PROFESSORA DORINHA SEABRA
	4. GIORDANO
	5. ALAN RICK
	6. IZALCI LUCAS
	7. MARCELO CASTRO
	8. CID GOMES
	9. CARLOS VIANA
	10. ZEQUINHA MARINHO
	11. JAYME CAMPOS

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
OMAR AZIZ	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE
OTTO ALENCAR	PRESENTE
ELIZIANE GAMA	PRESENTE
LUCAS BARRETO	PRESENTE
FABIANO CONTARATO	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE
ANA PAULA LOBATO	PRESENTE
	1. ZENAIDE MAIA
	2. IRAJÁ
	3. VANDERLAN CARDOSO
	4. MARA GABRILLI
	5. DANIELLA RIBEIRO
	6. PAULO PAIM
	7. HUMBERTO COSTA
	8. TERESA LEITÃO
	9. JORGE KAJURU

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
CARLOS PORTINHO	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE
	1. ROGERIO MARINHO
	2. EDUARDO GIRÃO
	3. JORGE SEIF
	4. EDUARDO GOMES

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE
	1. TEREZA CRISTINA
	2. DR. HIRAN
	3. HAMILTON MOURÃO

Não Membros Presentes

JAQUES WAGNER
LAÉRCIO OLIVEIRA
WILDER MORAIS
SORAYA THRONICKE



Relatório de Registro de Presença

DECISÃO DA COMISSÃO

(PEC 26/2022)

NA 49^a REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR WEVERTON, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ, FAVORÁVEL À PROPOSTA.

22 de novembro de 2023

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania